

**REGULAMENTO DA AÇÃO DE NATAL 2018 DO OEIRAS PARQUE
CAMPANHA PROMOCIONAL DENOMINADA “COMPRAS REALMENTE AUMENTADAS!”**

Art. 1º (Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional “Compras Realmente Aumentadas!” no Oeiras Parque.

Art. 2º (Âmbito da aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes particulares do Oeiras Parque (excluindo empresas) devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informações e no respetivo website do Oeiras Parque.

Art. 3º (Acessibilidade)

1. Salvo o estabelecido no artigo 9º deste Regulamento, têm acesso a esta campanha promocional todos os visitantes do referido shopping, nos termos do referido no artigo 2º, que façam compras iguais ou superiores a 50,00€ (cinquenta euros), mínimo por fatura de 10€ (dez euros), entre os dias 14 a 23 de Dezembro de 2018, em qualquer loja do Oeiras Parque, com exceção do Supermercado Continente, Worten, Wells, Sport Zone, Midas, Geostar e stands de espaços temporários (com exceções: Barber Shop; Consciência Cósmica; Cort&Cose; Éffe; Inglot; MMI; Nails4us; Smart Cartridge; Science4you; Smartlunch; Smart Talk; Shoe Colours; Virgencita e Wink, que estão abrangidos na campanha).
2. Para participar só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
3. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais. Não serão aceites, por exemplo, segundas vias, duplicados, fotocópias, notas de encomenda ou apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem se fazer acompanhar da respetiva fatura de compra original.
4. Para participar só serão aceites faturas de compras efetuadas nos dias da participação ou faturas de compras efetuadas no dia anterior desde que sejam relativas ao período em que a ação não estava ativa, entre as 22h e as 23h.
5. O acesso à fila de participação na campanha poderá ser feito até às 22h do dia em que foram realizadas as compras, horário após o qual, o acesso à mesma será vedado.
6. Os clientes que efetuem compras entre as 22h e as 23h podem apresentar as faturas para serem validadas no dia seguinte à data da sua emissão.
7. Se os 800 prémios diários esgotarem antes do horário de encerramento do centro, a ação será dada por terminada.
8. No dia 23 de Dezembro, aos clientes que já se encontrem na fila no momento de encerramento, será permitida a participação, caso não se tenham esgotado os 800 prémios.
9. Nos dias em que não forem atingidos os 800 prémios, a quantidade sobranse transita para o dia seguinte.

Art. 4º (Data da Campanha)

Esta campanha vigora apenas entre os dias 14 a 23 de dezembro de 2018, inclusive, entre as 10h e as 24h.

Art. 5º (Condições de Participação)

1. Os clientes que aderirem a esta campanha promocional obrigam-se não só a cumprir o disposto no presente regulamento, bem como as “Condições Gerais de Utilização do Mundicenter Gift Card” (MGC), constantes em <http://www.mundicenter.pt/mgc/condicoes/>.
2. Para participarem na ação promocional os visitantes têm de fornecer os seguintes dados: nome, email, NIF, Código Postal e faturas das compras realizadas, consentindo que o nome e o seu endereço de email possam vir a ser utilizados na divulgação de outras ações ou eventos promovidos pela Mundicenter, salvo se o visitante vier a manifestar vontade expressa em sentido contrário.
3. Os participantes cedem gratuitamente ao Oeiras Parque o direito de utilização da sua imagem, captada durante a ação, para uso promocional do shopping.
4. Cada cliente poderá participar uma única vez e presencialmente em cada um dos dias da ação. Para participar o cliente tem que obrigatoriamente apresentar o seu cartão de cidadão ou em alternativa o seu bilhete de identidade conjuntamente com o seu cartão de contribuinte, não podendo fazê-lo por terceiros.
5. Para clientes estrangeiros o passaporte apenas será válido para efeito de comprovativo, caso acompanhado do cartão de contribuinte português.

Art. 6º (Mecânica da Ação)

1. A campanha promocional é constituída por uma atividade de seleção de cartões com marcadores, gerados digitalmente, cuja leitura é efetuada através da tecnologia de Realidade Virtual Aumentada e visualizada ao vivo no ecrã presente no espaço. A mecânica encontra-se integrada num stand promocional localizado no piso 1 (um) do Oeiras Parque .
2. Para participar, o cliente terá que validar previamente as faturas, conforme acima referido (no valor mínimo de 50€) no stand da ação com a ajuda de um(a) promotor(a). Em seguida, acompanhado por outro(a) promotor(a), o participante deverá selecionar um ou mais cartões, consoante o valor das suas compras, efetuar a ativação do cartão no leitor presente e, finalmente, posicionarem-se no local assinalado para visualizarem o prémio atribuído no(s) cartão(ões) selecionado(s).
 - Compras de valor maior ou igual a 50€ (cinquenta euros) e inferiores a 75€ (setenta e cinco euros), dão direito a 2 cartões;
 - Compras no valor igual ou superior a 75€ (setenta e cinco euros), dão direito a 3 cartões;No fim deste desafio, é-lhe colocada uma pergunta, com três hipóteses de resposta. O participante ganha o prémio(s) constante(s) nos seus cartões se responder corretamente.
3. A cada pergunta respondida corretamente corresponde sempre um prémio unitário.
4. Todos os prémios são atribuídos exclusivamente atendendo ao mérito pessoal do desempenho de cada um dos participantes.
5. Os prémios são entregues no local da ação, no respetivo horário de funcionamento.
6. Por cada dia da campanha são atribuídos 800 prémios.

Art. 7º (Participação na Ação)

1. Os participantes deverão dirigir-se à área do centro comercial onde se encontra a decorrer a promoção, localizada no piso 1 (um) do Oeiras Parque, no horário de funcionamento afixado para o efeito, e apresentar o(s) fatura (s) das compras efetuadas nas lojas do referido shopping ao(à) promotor(a) que se encontrará no local para esse fim, para serem validados através da aposição de um carimbo.

2. Cada participante só poderá participar uma única vez por dia, mesmo que possua valor superior em faturas.
3. Em caso de dúvidas quanto à validade das faturas apresentadas, a administração do Oeiras Parque reserva-se o direito de exigir a apresentação das correspondentes compras efetuadas.
4. Se os 800 (oitocentos) prémios de cada dia terminarem antes do encerramento do centro e houver ainda clientes na fila para participar os talões desses clientes serão carimbados e será permitida a sua participação noutra dia no período em que a ação esteja a decorrer.
5. A campanha é limitada ao stock existente de prémios.

Art. 8º (Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados na seguinte tabela, limitados às quantidades referidas:

Prémios	Quantidade
Mundicenter Gift Card no valor de 100,00€ (cem euros)	300
Mundicenter Gift Card no valor de 50,00€ (cinquenta euros)	200
Mundicenter Gift Card no valor de 20,00€ (vinte euros)	250
Mundicenter Gift Card no valor de 10,00€ (dez euros)	250
Guarda-chuva	303
Set decoração árvore	1 618
Bolacha Sortido	3 421
Vela	1 658
Total	8 000

2. Os prémios estarão disponíveis até ao limite das quantidades mencionadas.
3. Caso, por motivos de força maior, algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
4. Caso o premiado seja menor, deverá ser apresentada a identificação de quem detenha o exercício das responsabilidades parentais que por sua vez assinará a declaração de premiado.

Art. 9º (Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, bem como os seus cônjuges, ascendentes ou descendentes, lojistas e respetivos funcionários das lojas, prestadores de serviços, todas as pessoas envolvidas no âmbito da campanha em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 16 anos.
3. As faturas relativas a ticketline, blueticket, cheques prenda, aquisição de cartões presente das respetivas lojas, faturas de compras online realizadas em qualquer loja presente no shopping, produtos e serviços bancários, seguros e serviços “payshop”, notas de encomenda, notas de crédito, vales, jogo, tabaco, mensalidades do ginásio, bem como pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Oeiras Parque, nomeadamente: eletricidade, água, telefone, internet, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, assinaturas de telemóveis, não serão válidas para efeito de participação nesta campanha.

4. A devolução de artigos ou serviços, por dinheiro, referentes a faturas, implicará a anulação do prémio atribuído.
5. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo, por conseguinte, válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.
6. Não são aceites faturas de compras Supermercado Continente, Worten, Wells, Sport Zone, Midas, Geostar e stands de espaços temporários (com exceções: Barber Shop; Consciência Cósmica; Cort&Cose; Éffe; Inglot; MMI; Nails4us; Smart Cartridge; Science4you; Smartlunch; Smart Talk; Shoe Colours; Virgencita e Wink, que estão abrangidos na campanha).

Artigo 10.º (Proteção de Dados Pessoais)

1. A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
2. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
3. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGPD a MUNDICENTER informa que:
 - O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, S.A. pessoa coletiva n.º 503121495, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 213 802 300 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
 - Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;
4. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo necessário às finalidades indicadas;
5. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao

tratamento dos seus dados; co direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais (“direito a ser esquecido”) sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

6. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt.

Art. 11º (Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e/ou sugestão, deverá ser dirigida à entidade proprietária do Oeiras Parque, em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

Art. 12º (Alterações ao Regulamento)

A entidade proprietária do Oeiras Parque poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a campanha promocional sem aviso prévio.

Art. 13º (Omissões e Outras Disposições)

Quaisquer dúvidas que se suscitem relativamente à interpretação e aplicação do presente Regulamento, ou qualquer lacuna que entretanto seja constatada, serão, em qualquer dos casos, solucionadas pela Administração da Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A..

Art. 14º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 14 de Dezembro de 2018.